

## **DECRETO Nº 07, de 05 de fevereiro de 2021.**

**Dispõe sobre a suspensão das aulas presenciais da Rede Pública Municipal de Ensino de Angical do Piauí/PI.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGICAL DO PIAUÍ - PI**, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela e pela Constituição Federal vigente,

**CONSIDERANDO** o disposto na Lei Federal nº 13.979/2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus;

**CONSIDERANDO** o agravamento da crise de saúde pública no Brasil causada pela doença do novo coronavírus (COVID-19), a necessidade de adequação das medidas e recomendações dos órgãos de saúde;

**CONSIDERANDO** a necessidade da manutenção do isolamento social para contenção da disseminação do COVID-19 no Município de Angical do Piauí/PI,

### **DECRETA:**


Art.1º- Ficam suspensas, *até ulterior deliberação*, as atividades educacionais presenciais, nas Unidades de Ensino da Rede Pública Municipal de Angical do Piauí/PI, em razão da manutenção das medidas preventivas da contaminação do novo coronavirus (Covid-19).

Art.2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Angical do Piauí-PI, em 05 de fevereiro de 2021.

  
**Bruno Ferreira Sobrinho Neto**  
-Prefeito Municipal-

  
**Francisca Gomes de Sousa Lima**  
-Chefe de Gabinete-